EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2018

CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA

**LUCIANO PAGANINI**, Prefeito Municipal de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de Merendeira para o atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, até a realização de novo processo seletivo, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CHAMADA PÚBLICA para contratação de merendeira em caráter temporário, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

**1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| 04/07/2018 | Publicação Chamada Pública |
| 05/07/2018 a 09/07/2018 | Inscrição Presencial na sede da Prefeitura Municipal. |
| 10/07/2018 | Seleção, homologação e publicação do resultado final. |

1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

1.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional Merendeira até a realização de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | ESCOLARIDADE |
| Merendeira | 1 | 40 horas | R$ 1.655,33 | 4ª série do ensino fundamental |

2.1 Atribuições do Cargo

Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros; preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; fazer o preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; preparar merendas nas cozinhas municipais, preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou em dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais; colocar, à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outros; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como sua  fiscalização e conservação; receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando sua quantidade e qualidade; efetuar registros e controles relativos a merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, solicitando sua requisição quando necessário; executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

**3. DOS PROCEDIMENTOS**

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, cito Rua João Rech, 500, centro, Iomerê-SC, com Larissa, munidos de cópia dos seguintes documentos:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5. Comprovante de Residência;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certidão de tempo de serviço;
8. Comprovante de escolaridade.

**4. CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Havendo dois ou mais inscritos, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Maior tempo de serviço prestado no cargo de merendeira comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste anos, meses e dias trabalhados.

b) Ordem de inscrição.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br).

5.2 Os candidatos serão contratados em regime temporário e por prazo determinado.

5.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Assessor Jurídico do Município.

Iomerê, 03 de julho de 2018.

Luciano Paganini

Prefeito Municipal